

**Título:** 4. Instituições financeiras e demais instituições regidas pela Lei nº 4.595, de 1964 (exceto cooperativas de crédito)

**Capítulo:** 11. Autorização para realizar operações no mercado de câmbio

**Seção:** 10. Introdução

**Subseção:**

---

1. Este capítulo trata dos requisitos e procedimentos aplicáveis a pleito de autorização para realizar operações no mercado de câmbio.
2. A leitura deste capítulo não dispensa a leitura das normas que compõem sua base legal e regulamentar.